

Golpe de mão parlamentarista

EXPEDICTO QUINTAS

A questão da reforma tributária ganha contornos críticos com a anunciada decisão dos Constituintes em ampliar para 46 por cento a cota de participação dos estados e dos municípios nas arrecadações do IR e do IPI às quais seriam agregados mais três pontos para uma distribuição setorial aos estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O problema tem aspectos relevantes a serem considerados. Em trabalho recente que divulgamos nestas colunas mostramos uma realidade que está sendo desconhecida pelos defensores dessa nova distribuição do bolo fiscal. Com apenas 33 por cento de participação no IR e no IPI, os estados e os municípios, no cômuto final das arrecadações levadas e efeito, no exercício financeiro de 1985, apresentaram os seguintes parciais. Os estados ficaram com 37,5, os municípios com 17,8 e a União estacionava em 44,8 por cento.

Agora com a nova divisão as posições entre os estados e o Governo Federal ficarão invertidas. A União, seguramente, cairá para a casa dos trinta por cento, com possibilidade de recuar para menos de 35 pontos.

Estará caracterizada assim a ingovernabilidade a que se tem referido o Presidente da República. Isto porque os estados e os municípios não absorvendo encargos e serviços da área federal ficarão com as sobras do que irá faltar ao Tesouro Nacional para satisfazer às despesas que ficarão a sua conta.

Seria o caso, na hipótese, de persistirem esses valores para a distribuição das receitas de âmbito federal, de partir para novas opções, como fontes alternativas de recursos fiscais.

A primeira delas diz respeito ao imposto de renda sobre o patrimônio líquido. Nesse caso, ao leão seriam abertos os espaços até aqui pouco freqüentados das riquezas acumuladas em bens patrimoniais em imóveis e outros, a cujo acesso o imposto de renda está contido. O mesmo ocorre com outros bens que resultam de posições líquidas em ganhos financeiros aos quais, por igual, o IR não dispõe de meios para retirar o tributo devido.

Não foi sem outra razão que o ministro Bresser Pereira reagiu agastado ante a disposição dos constituintes em manter a expectativa de abiscoitar 46 por cento da arrecadação do IR e do IPI para o FPM e o FPE. No encontro informal onde essa constatação se processou estavam presentes a cúpula da Assembléia Nacional Constituinte, com o respaldo do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

A prevalecer essa decisão legislativa de ampliar os ganhos dos Estados e dos municípios, posicionando-se além e acima da União, inquestionavelmente a era parlamentarista foi reinaugurada entre nós. É o primeiro golpe de mão do sistema onde o Congresso tem o domínio da administração do país. O próximo passo seria formar o primeiro Gabinete, remetendo o Presidente da República para a posição de Rainha da Inglaterra, que brilha mas não manda.

CORREIO BRAZILIENSE

CORREIO BRAZILIENSE

20 SET 1987